



Circular nº 01/2022-DE

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2022.

Assunto: **Orientações sobre o retorno ao trabalho presencial/semipresencial e o sobre o registro do ponto pelos(as) colaboradores(as)**

Considerando a mudança da sede da Fadep para o primeiro andar do prédio do CRITT, localizado no *campus* da UFJF;

Considerando que, apesar do avançado número de pessoas vacinadas contra a COVID-19 no Brasil e, especificamente, em Juiz de Fora, os dados epidemiológicos ainda inspiram cuidados, permanecendo a necessidade de manutenção de medidas de proteção, tais como o distanciamento físico e uso de máscaras;

Considerando as adaptações estruturais necessárias ao retorno presencial dos(as) colaboradores(as), bem como a possibilidade de manutenção de um regime semipresencial, em que algumas atividades sejam realizadas de forma remota;

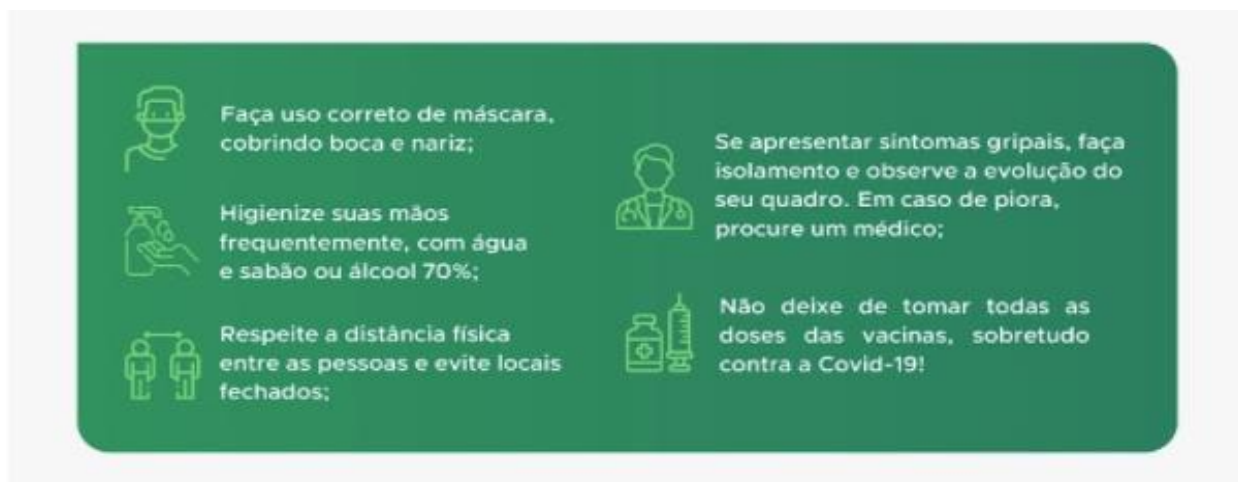
Considerando, ainda, a necessidade de um sistema de controle de jornada que possibilite aos(as) colaboradores(as) realizarem o registro de suas entradas e saídas por qualquer dispositivo com acesso à internet;

A Direção da Fadep, na data de hoje, torna públicas as seguintes determinações:

- 1) A partir de **02 de março de 2022**, **todos(as) os(as) colaboradores(as) da Fundação serão responsáveis pelo registro de ponto, por meio eletrônico, através do sistema Tangerino**. Em breve, serão disponibilizadas as orientações pertinentes ao cadastro, que deverá ser realizado pelo(a) próprio(a) colaborador(a) até o dia 25 de fevereiro de 2022.
- 2) O controle da jornada por meio do sistema eletrônico tem o intuito de facilitar o registro do período trabalhado, devendo o(a) colaborador(a) efetuar as marcações tanto dentro quanto fora das dependências da Fadep, em fiel observância ao tempo de efetiva prestação de serviços.
- 3) Em qualquer caso, o **trabalho deverá ser realizado dentro da jornada contratualmente prevista** (em regra, de 8h às 17h) e não poderá ter duração superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, salvo os casos de horas extras e compensação, que devem ser previamente **autorizadas** pela Direção ou pela Equipe de Desenvolvimento Institucional da Fadep.
- 4) Há previsão de retorno dos(as) colaboradores(as) ao trabalho presencial, na nova sede da Fadep, a partir do dia **07 de março de 2022**, conforme necessidades oriundas da Direção e/ou Equipe de Desenvolvimento Institucional da Fadep.
- 5) Conforme previsto em aditivo específico, integrante do contrato de trabalho, os(as) colaboradores(as) poderão realizar suas atividades de forma semipresencial, tanto dentro quanto fora das dependências da Fadep, ou de forma integralmente presencial.
- 6) A frequência de comparecimento à sede da Fadep pelo(a) colaborador(a) poderá variar, mediante acordo e comunicação prévia, justificadamente, conforme necessidade das partes. No caso de trabalho semipresencial, a Fadep disponibilizará toda a estrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, ficando a cargo do(a) colaborador(a) zelar pela preservação do material recebido.
- 7) Os(as) colaboradores(as) da Fadep que estejam com sintomas de gripe ou resfriado ou que tenham tido contato com pessoa com COVID-19 **deverão permanecer em casa**, informando o setor responsável e aguardando orientação sobre a continuação da prestação de serviços de forma remota.



8) Diante da atual situação epidemiológica, durante o trabalho presencial, considerando a necessidade de cuidado recíproco entre os(as) colaboradores(as) e parceiros(as) da Fapepe, a Direção reforça a **permanência da necessidade de ações preventivas, em especial:**



9) A Direção reforça, ainda, a importância de que o **uso de máscaras de proteção se dê de forma adequada**, buscando-se utilizar materiais indicados pela Organização Mundial da Saúde e evitando-se retirá-las do rosto sob quaisquer circunstâncias. Nesse sentido, a Fapepe irá disponibilizar **05 máscaras N95 a cada colaborador(a)**, quando do retorno ao trabalho presencial.

Esperamos que, com a colaboração de todos(as), possamos realizar um retorno seguro e produtivo, para que a equipe Fapepe continue prestando um serviço de qualidade e trabalhando para seu constante aprimoramento.

Atenciosamente,

José Humberto Viana Lima Junior

Diretor Executivo